COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 021/2021

Súmula: "Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 672/2021,

que concede revisão geral anual na forma do inciso X,

do art. 37, da Constituição Federal e reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo

Municipal e da outras providencias".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo,

o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139,

§2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva

do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer a revogação da Lei nº. 672/2021,

que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e

reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e da

outras providencias.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne

os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2021.

Verª. Rosa Helena da Costa Araújo Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	Nós,	Presidente	e	Vice-Presidente	da	Comissão	de	Justiça
Economia e Finar	ıças,	acompanhan	no	s o voto ministra	do p	oela relator	ia, e	juntos
opinamos pela ap	rova	ção da matér	ia	nesta Comissão.				
						 ,		
Ver. Marcos da Silva Souza								
		Pre	esi	dente				
		Ver. Jair Fe	rn	andes da Silva				

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Vice-Presidente

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2021.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente